

Id:13B5C096786940CB



PORTARIA N°332 /2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Ranieri Mazzille Ramos de Meneses no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 86, II, c/c art 64, VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar Thais Meneses Freitas, CPF nºXXX.XXX.513-XX, do cargo Chefe de Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde - Brasileira - PI.

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira – PI
29 de outubro 2025

Ranieri Mazzille Ramos de Meneses
Prefeito Municipal



Av. Cândido Mendes, nº85, centro, CEP: 64265-000
CNPJ: 41.522.236/0001-75
Fone: (86) 99930-0011
E-mail: prefeitura@brasileira.pi.gov.br

Id:1519060ED5F340D2



UNIDADE MISTA DE SAÚDE - ALMIRO MENDES DA COSTA

REGULAMENTAÇÃO INTERNA UMS N°01/2025

Estabelece indicar normas para as trocas de plantões para a equipe de enfermagem (técnicos e enfermeiros) da Unidade Mista de Saúde Almiro Mendes da Costa (UMS) no âmbito do município de Brasileira-PI.

O presente regulamento tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos para as trocas de plantões entre os profissionais de enfermagem (enfermeiros e técnicos de enfermagem) da Unidade Mista de Saúde Almiro Mendes da Costa, garantindo a continuidade e a qualidade da assistência prestada aos pacientes.

Art. 1º – As trocas de plantões da equipe de enfermagem deverão ocorrer, entre profissionais pertencentes ao quadro funcional da Unidade Mista de Saúde - Almiro Mendes da Costa, (técnico com técnico, enfermeiro com enfermeiro, ressalvo que poderá ocorrer com a escala de suporte de transferência) Respeitando a escala previamente estabelecida, a continuidade da assistência e a segurança do paciente.

Art. 2º – Trocas com profissionais externos ao quadro de funcionários da unidade somente poderão ser realizadas mediante autorização expressa do Responsável Técnico de Enfermagem (RT) e da Direção da Unidade, desde que o profissional substituto possua registro ativo no Coren e esteja regularizado para o exercício da função.

Art. 3º – Não será permitida a troca de plantão com funcionários que já possuam outra função ou atividade designada naquele mesmo horário.
§ 1º – Exceção será permitida somente se o colaborador estiver em folga na data e horário da troca, e desde que não haja sobreposição de funções ou prejuízo ao serviço.

Art. 4º – Toda solicitação de troca de plantão deverá ser formalizada com antecedência mínima de 48 horas, registrada por escrito junto à coordenação de enfermagem e aprovada pelo RT, fazendo o devido preenchimento do formulário em anexo que também estará disponível para impressão no setor administrativo.

Art. 5º – As trocas de plantão estão sujeitas à Resolução COFEN nº 573/2018, que trata sobre a responsabilidade do enfermeiro na organização do processo de trabalho e dimensionamento da equipe de enfermagem, bem como às



Unidade Mista de Saúde
"Almiro Mendes da Costa"
Rua Antonio Cunha, 480
Centro - Brasileira/PI



Secretaria Municipal de
SAÚDE
BRASILEIRA-PI



normativas complementares do Coren-PI que regem o exercício ético e legal da profissão.

Art. 6º – O descumprimento das disposições deste regulamento poderá resultar em advertência formal ou demais sanções administrativas, conforme o regimento interno da unidade e a legislação profissional vigente.

Art. 7º – Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser de conhecimento e cumprimento obrigatório por todos os profissionais de enfermagem vinculados à Unidade Mista de Saúde - Almiro Mendes da Costa.



Documento assinado digitalmente
KARINE LUSTOSA ARAÚJO
Data: 29/10/2025 09:59:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Karine Lustosa Araújo
Responsável Técnica de Enfermagem



Documento assinado digitalmente
ERICA DOS SANTOS RODRIGUES
Data: 29/10/2025 09:53:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Érica dos Santos Rodrigues
Diretora Administrativa



Unidade Mista de Saúde
"Almiro Mendes da Costa"
Rua Antonio Cunha, 480
Centro - Brasileira/PI



Secretaria Municipal de
SAÚDE
BRASILEIRA-PI



FORMULÁRIO DE TROCA DE PLANTÃO

Unidade Mista de Saúde Almiro Mendes da Costa

Eu _____, profissional atuante como _____, venho, por meio deste, solicitar a troca de meu plantão no turno _____ no dia ____/____/____ para o turno _____ no dia ____/____/____, com o(a) _____ profissional _____, profissional atuante como _____.

Declaro estar de comum acordo com o(a) profissional mencionado(a) acima para a referida troca.

Justificativa para a troca (se necessário):

Data da solicitação: ____/____/____

Solicitante

Substituto(a)

Responsável Técnico(a)